



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0566/2022

Em, 01 de novembro de 2022

### **DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS INTELIGENTES NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO PARA AUMENTAR O TEMPO DE TRAVESSIA DOS IDOSOS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º Todos os semáforos do Município de Cabo Frio deverão receber sensores que aumentem em cinquenta por cento o tempo de travessia dos idosos, e pessoas com deficiência, acionados pela aproximação de seu cartão de gratuidade dos transportes públicos.

Art. 2º Os Sensores deverão ser instalados, gradativamente, de acordo com as disponibilidades financeiras.

§ 1º Os semáforos inteligentes deverão conter uma placa de identificação visível para os idosos e deficientes possam identificar os sensores.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2022.

**JEAN CARLOS CORRÊA ESTEVÃO**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto tem como objetivo de diminuir as dificuldades dos idosos e pessoas com deficiência nas travessias, pois é sabido que pessoas com a idade avançada não tem mais tanta facilidade de se locomover, tem passos mais devagar, e sem contar os deficientes físicos não é diferente, por conta da sua mobilidade reduzida.

E o tempo da maioria dos semáforos as vezes não é o suficiente para farem a



### **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)

travessia, correm riscos ao atravessarem as ruas, podendo ocorrer acidentes gravíssimos.

Sendo assim, cabe ao Poder Público estar atento para que medidas venham ser tomadas para que isso venha ser evitado e precisa estar atento às particularidades da terceira idade e na limitação de locomoção das pessoas com deficiência que muitas das vezes precisam da ajuda de terceiros para atravessarem as vias da nossa cidade. Esta proposição prevê a instalação de sensores em semáforos para aumentar o tempo de travessia dos idosos, pela aproximação de seu cartão de gratuidade dos transportes públicos, sem causar impacto no trânsito. Por isto, peço aos meus pares o apoio à aprovação desta matéria.